

INTERESSADO: PEDRO GUILHERME ALMADA GOUVEIA GOMES

ASSUNTO : Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR : Conselheiro ALFREDO GOMES

PARECER CEE Nº 163/75; CSG; Aprov. em 15/01/1975; Comunicado ao
Pleno em 22/01/1975

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: O interessado fez o curso primário, com 4 séries, na Escola "Madre de Deus", em Luanda, Angola, Portugal, e em continuação, o Curso Geral dos Liceus, com 5 séries (1º e 2º ciclos), respectivamente 2 (duas) e 3 (três) séries, mais o Curso Complementar dos Liceus com 2 (duas) séries ou seja o 3º (terceiro) ciclo dos Liceus, recebendo Carta do Curso (Certificado) passado pelo Liceu Normal de Salvador Correia, em Luanda, em 1973, prosseguindo, na Universidade de Luanda, no Curso de Economia no 1º ano em que logrou aprovação, em 1974 (fls. 1 usque 5). Não está frequentando escola no Brasil, mas pretende continuar estudos no "Curso Superior de Economia e Administração de Empresas, desde a 2ª série, nesta Cidade", São Paulo, desejando, pois, revalidar "seus estudos feitos em escolas de país estrangeiro" (fls. 2).

2. APRECIÇÃO: No concernente à equivalência de estudos em nível de 2º grau, cumpre ao interessado completá-los com os exames especiais de Educação Moral e Cívica, Organização Social e Política do Brasil, Geografia do Brasil e História do Brasil.

II-CONCLUSÃO

A equivalência de estudos, em nível de 2º grau no sistema escolar brasileiro, feitos por Pedro Guilherme Almada Gouveia Gomes, em Luanda, Angola, Portugal, poderá ser reconhecida desde que o interessado satisfaça a exigência de exames especiais de Educação Moral e Cívica, Organização Social e Política do Brasil, Geografia do Brasil e História do Brasil.

São Paulo, 15 de janeiro de 1975
a) Conselheiro ALFREDO GOMES - Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arnaldo Laurindo, Erasmo de Freitas Nuzzi, Hilário Torloni, José Augusto Dias.

Sala das Sessões, em 15 de janeiro de 1974
a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS -Vice-Presidente
no exercício da Presidência